



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**Aprova o Orçamento para o ano de 2013
da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **29 de maio de 2013**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas no artigo 25, letra s, do Estatuto em vigor, e considerando o parágrafo 1º do art. 220 do Regimento Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P20523/13-64, o **Orçamento para o ano de 2013 da Universidade Federal do Ceará**.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro último.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 29 de maio de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

